

ACÓRDÃO Nº 1561/2020 – TCU – Plenário

1. Processo TC 001.698/2015-0.
2. Grupo II – Classe de Assunto: I - Embargos de Declaração (Tomada de Contas Especial).
3. Recorrentes: Lourival Mendes de Oliveira Neto (310.702.215-20) e Associação Sergipana de Blocos de Trio (32.884.108/0001-80).
4. Entidade: Associação Sergipana de Blocos de Trio.
5. Relator: Ministro Vital do Rêgo
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Vital do Rêgo.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: não atuou.
8. Representação legal: não há

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam de embargos de declaração opostos pela Associação Sergipana de Blocos de Trio e por seu presidente, Sr. Lourival Mendes de Oliveira Neto, contra o Acórdão 2.026/2019-TCU-Plenário;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer, com fulcro no art. 34, § 1º, da Lei 8.443/1992, os embargos de declaração opostos pela Associação Sergipana de Blocos de Trio e por seu presidente, Sr. Lourival Mendes de Oliveira Neto, para, no mérito, rejeitá-los; e

9.2 dar ciência desta deliberação aos recorrentes.

10. Ata nº 22/2020 – Plenário.
11. Data da Sessão: 17/6/2020 – Telepresencial.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1561-22/20-P.
13. Especificação do quórum:
 - 13.1. Ministros presentes: José Mucio Monteiro (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro, Ana Arraes, Bruno Dantas e Vital do Rêgo (Relator).
 - 13.2. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa, André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MUCIO MONTEIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
VITAL DO RÊGO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Procuradora-Geral